



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001
Filiada a União Internacional de Pentatlo Moderno
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2021.

Ofício 011/21 - Presidente CBPM

Aos Presidentes das Federações Estaduais,

Considerando o término do mandato dos membros do STJD, a Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno, de acordo com o disposto no art. 55, I, da Lei nº 9.615/1998, se faz necessária a indicação feita por parte dos clubes. Como não existem clubes oficialmente reconhecidos como formadores de atletas de Pentatlo Moderno, o Setor Jurídico da CBPM entendeu que caberia às Federações a indicação de 2(dois) nomes, contribuindo, desta forma, para que a Confederação permaneça alinhada com a Lei nº 9.615/1998.

Assim, solicitamos às Federações Estaduais abaixo relacionadas que indiquem, de preferência de comum acordo, 2(dois) nomes para compor o STJD para o Ciclo 2021-2024:

Federação de Pentatlo Moderno do Estado do Rio de Janeiro;

Federação Pernambucana de Pentatlo Moderno;

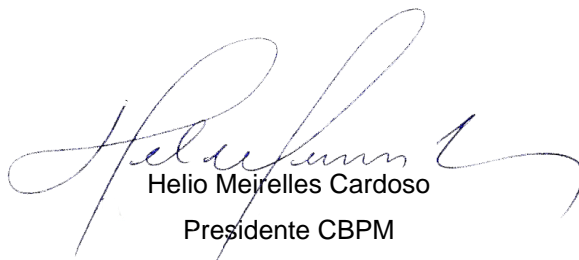
Federação Paulista de Pentatlo Moderno;

Federação Rondoniense de Pentatlo Moderno; e

Federação de Pentatlo Moderno do Estado do Paraná

Assim, solicitamos que enviem até o dia 22 de fevereiro para o e-mail presidente@pentatlo.org.br , os nomes, números dos registros na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, números de RG, números de CPF, e-mails e telefones dos profissionais indicados.

Atenciosamente,



Helio Meirelles Cardoso
Presidente CBPM